



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.513, DE 8 DE JUNHO DE 2022  
Autógrafo nº 125/2022 – Projeto de Lei nº 123/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.190,41 (mil, cento e noventa reais e quarenta e um centavos), destinado à restituição do saldo do termo de compromisso nº 201900442-1, do exercício de 2019 – Reforma CER Rosa Bróglia Zanin, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 7 de junho de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.190,41 (mil, cento e noventa reais e quarenta e um centavos), destinado à restituição do saldo do termo de compromisso nº 201900442-1, do exercício de 2019 – Reforma CER Rosa Bróglia Zanin, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.200	REFORMA CER ROSA BROGLIO ZANIN - PLANO AÇÕES ARTICULADAS - T.C. 201900442-1	R\$ 1.190,41
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.190,41
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de saldo de rendimentos financeiros não utilizados do termo de compromisso nº 201900442-1, do exercício de 2019.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

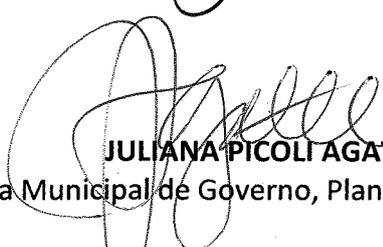


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

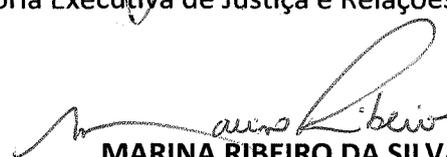
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 8 de junho de 2022.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").